



# **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1224.  
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Regi”.**

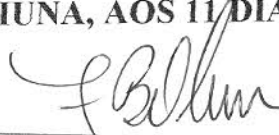
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

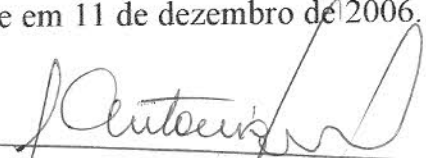
**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“ESTRADA MUNICIPAL BRAZ PEREIRA DA SILVA”**, a Estrada localizada no Bairro Regi e que tem seu início na Rodovia Julio Dal Fabro, passa em frente a Fábrica do Dimas com uma extensão aproximadamente de 3.000 (três mil) metros, e o término nas granjas da Granja Saito, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO 2006.**

  
**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e  
afixada no local de costume em 11 de dezembro de 2006.

  
**TADEU ANTONIO SOARES**  
Secretário da Administração